



## SUMÁRIO

DECRETO Nº 77/2026 – GAB.PREF.....	2
EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2025.....	2

## PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Prefeito Municipal

## ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no link <https://baraodegrajau.ma.gov.br/transparencia/diario-oficial>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.





DECRETO Nº 77/2026 – GAB.PREF.

**DECRETO Nº 77/2026 - GAB.PREF.**

Barão de Grajaú/MA, 01 de junho de 2026.

**DISPÕE SOBRE O PONTO FACULTATIVO NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE BARÃO DE GRAJAÚ NO DIA 05 DE JUNHO DE 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ, Estado do Maranhão, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **CONSIDERANDO** a celebração de **Corpus Christi**, comemorada em **04 de junho de 2026**, tradicional manifestação religiosa observada em todo o território nacional;

**CONSIDERANDO** a conveniência administrativa de disciplinar o funcionamento dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta durante o referido período;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica decretado **ponto facultativo** nas repartições públicas da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Barão de Grajaú no dia **05 de junho de 2026 (sexta-feira)**, em virtude das comemorações de **Corpus Christi**.

**Art. 2º** O disposto neste Decreto não se aplica aos serviços considerados essenciais e de natureza contínua, tais como: **Saúde (atendimentos de emergência e urgência), Limpeza Pública e Coleta de Resíduos, Segurança, Comissão Permanente de Licitação - CPL e Conselho Tutelar**, cabendo aos respectivos órgãos e entidades adotarem as providências necessárias para assegurar a continuidade e regularidade dos serviços prestados à população.

**Art. 3º** As atividades administrativas dos órgãos e entidades abrangidos por este Decreto retornarão ao seu funcionamento normal no dia 08 de junho de 2026 (segunda-feira).

**Art. 4º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**Gabinete do Prefeito Municipal de Barão de Grajaú, Estado do Maranhão, ao **1º dia do mês de junho de 2026**.**ANTONIO CARLOS RESENDE DA SILVA**

Prefeito Municipal

Identificador: 4162-3f5d416dadcf971e938b1a435d24f10660f067b

## EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2025

EXTRATO DE CONTRATO N.º 127/2025. PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS/FORNECIMENTO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE BARÃO DE GRAJAU/MA, E DE OUTRO LADO, PESSOA FISICA AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA, CNPJ nº 160.641.513-15. OBJETO: Contratação de pessoa física ou jurídica, por meio de inexigibilidade de licitação, para a locação de imóvel destinado ao funcionamento do Centro de Referência Especializado de Assistência Social - CREAS, visando garantir espaço adequado, acessível e compatível com as atividades desenvolvidas pelo serviço, de forma a assegurar o atendimento especializado às famílias e indivíduos em situação de risco e violação de direitos, conforme as exigências da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais e das Orientações Técnicas do Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate à Fome. AMPARO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006. VALOR GLOBAL: R\$ 12.000,00 (doze mil reais). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. EDINEUDA PEREIRA DA SILVA - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL, CPF nº 373.980.673-72; AGAMENON PEDROSA RIBEIRO DA COSTA, CNPJ nº 160.641.513-15, Contratada. Barão De Grajaú - MA, 29 de outubro de 2025.

Identificador: 6669-86a7e99c1a20a20d8564439218b764d20335851b





**ANTONIO CARLOS RESENDE**  
Prefeito Municipal

[www.baraodegrajau.ma.gov.br](http://www.baraodegrajau.ma.gov.br)

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARÃO DE GRAJAÚ - MA**

RUA SEROA DA MOTA, 414 - CEP: 65660-000

Barão de Grajaú - MA

Contato: (89) 3523 - 1233

CN=MUNICÍPIO DE BARAO DE GRAJAU:06477822000144, OU=AC  
SingularID Múltipla, OU=29077395000102, OU=Videokonferencia,  
OU=Certificado Digital P J A1, O=ICP-Brasil, C=BR  
assinado em: 2026-06-02 00:08:03

